



ERRATA

OFÍCIO № 104/2021/CGDR/.DCCI/SVS/MS

Assunto: Informações sobre a disponibilidade do medicamento Rifampicina 300mg + Isoniazida 150mg (2x1 dose plena), comprimido, para tratamento da Tuberculose (TB).

Onde está escrito no **Quadro 2 – Esquema Básico para o tratamento da TB** meningoencefálica e osteoarticular em adultos e adolescentes (≥ 10 anos de idade) : 4 meses RH ((Fase de manutenção)

Leia-se:

10 meses RH (Fase de manutenção).

O esquema correto consta no MANUAL DE RECOMENDAÇÕES PARA O CONTROLE DA TUBERCULOSE NO BRASIL, 2019. Página 107.

http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_recomendacoes_controle_tuberculose _brasil_2_ed.pdf



Ministério da Saúde Secretaria de Vigilância em Saúde

Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis Coordenação-Geral de Vigilância das Doenças de Transmissão Respiratória de Condições Crônicas

OFÍCIO Nº 104/2021/CGDR/.DCCI/SVS/MS

Brasília, 16 de abril de 2021.

À Assistência Farmacêutica Estadual e ao Programa Estadual de Controle da Tuberculose do Estado de São Paulo

Assunto: Informações sobre a disponibilidade do medicamento Rifampicina 300mg + Isoniazida 150mg (2x1 dose plena), comprimido, para tratamento da Tuberculose (TB).

ANÁLISE 1.

- a) O medicamento Rifampicina 300mg + Isoniazida 150mg, RH 300/150mg (2x1 dose plena), comprimido, faz parte do Anexo II da Relação Nacional de Medicamento Essenciais – RENAME, cujos medicamentos e insumos são financiados e adquiridos pelo Ministério da Saúde (MS), sendo distribuídos aos estados e ao Distrito Federal.
- b) Esse medicamento, incorporado no Sistema Único de Saúde por meio da Portaria nº 30, de 28 de Agosto de 2018, passará a ser distribuído no SUS no ano de 2021.
- c) Com essa nova apresentação do medicamento Rifampicina + Isoniazida (300mg+150mg) espera-se maior adesão ao tratamento pelos pacientes, tendo em vista que haverá redução do número de comprimidos administrados diariamente. Deste modo, o medicamento RH 150/75mg (2x1 meia dose) passará a ser utilizado, preferencialmente, para ajuste de dose.
- d) Considerando a disponibilidade da apresentação do RH 300/150mg (2x1 dose plena), comprimido, em dose fixa combinada, apresentamos no quadro 1 a descrição do Esquema Básico de tratamento da Tuberculose em adultos e adolescentes (≥ 10 anos de idade), e no quadro 2, o Esquema Básico para o tratamento da TB meningoencefálica e osteoarticular em adultos e adolescentes (≥ 10 anos de idade).
- e) Para informações sobre o seguimento do tratamento e reações adversas consultar o conforme Manual para Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil (Brasil, 2019, 2 ed),

Quadro 1- Esquema Básico de tratamento da Tuberculose em adultos e adolescentes (≥ 10 anos de idade)

| Esquema e duração | Faixas de peso | Dose |
|-------------------|----------------|---------------|
| 2 meses RHZE | 20 kg a 35 kg | 2 comprimidos |
| (Fase de ataque) | | |

| 2/04/2021 | | 0E1/100 - 0020037314 - 011010 |
|------------|---------------|---|
| | 36 kg a 50 kg | 3 comprimidos |
| | 51 kg a 70 kg | 4 comprimidos |
| | > 70 kg | 5 comprimidos |
| 4 meses RH | 20 kg a 35 kg | 1 comprimido de 300/150 mg |
| | 36 kg a 50 kg | 1 comprimido de 300/150 mg + 1 comprimido de 150/75 mg |
| | 51 kg a 70 kg | 2 comprimidos de 300/150 mg |
| | > 70 kg | 2 comprimidos de 300/150 mg + 1 comprimido de 150/75 mg |

Fonte: Manual para Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil (Brasil, 2019, 2 ed)

R – Rifampicina; H – isoniazida; Z – Pirazinamina; E – Etambutol

Quadro 2 – Esquema Básico para o tratamento da TB meningoencefálica e osteoarticular em adultos e adolescentes (≥ 10 anos de idade)

| Esquema e duração | Faixas de peso | Dose |
|-------------------------------|----------------|---|
| 2 meses RHZE (Fase de ataque) | 20 kg a 35 kg | 2 comprimidos |
| | 36 kg a 50 kg | 3 comprimidos |
| | 51 kg a 70 kg | 4 comprimidos |
| | > 70 kg | 5 comprimidos |
| | 20 kg a 35 kg | 1 comprimido de 300/150 mg |
| | 36 kg a 50 kg | 1 comprimido de 300/150 mg + 1 comprimido de 150/75 mg |
| | 51 kg a 70 kg | 2 comprimidos de 300/150 mg |
| | > 70 kg | 2 comprimidos de 300/150 mg + 1 comprimido de 150/75 mg |

Fonte: Manual para Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil (Brasil, 2019, 2 ed)

R – Rifampicina; H – isoniazida; Z – Pirazinamina; E – Etambutol

- f) Sugerimos que a distribuição do medicamento Rifampicina 300mg + Isoniazida 150mg (2x1 dose plena), seja iniciada para casos novos e que sejam selecionadas unidades (piloto) para acompanhamento da distribuição, dispensação, queixas e relatos quanto ao medicamento. Recomenda-se especial atenção aos profissionais de saúde para dispensação adequada do medicamento e orientações aos usuários, já que é uma nova apresentação disponível.
- g) As notificações de eventos adversos deverão ser notificadas à Agência Nacional de Vigilância Sanitária Anvisa no sistema VigiMed.
- h) Por fim, informamos que o Ministério da Saúde iniciará a distribuição da apresentação RH 300/150mg pelo estado de São Paulo e no segundo semestre para as demais Unidades Federadas.
- i) Para maiores informações entrar em contato a Coordenação-Geral de Vigilância das Doenças de Transmissão Respiratória de Condições Crônicas por meio do e-mail tuberculose@saude.gov.br ou telefone (61) 3315-2787, ou com a Coordenação-Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos por meio do e-mail tuberculose.cgafme@saude.gov.br ou telefone (61) 3315-2714.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Dockhorn Costa, Coordenador(a)-Geral de Vigilância das Doenças de Transmissão Respiratória de Condições Crônicas**, em 20/04/2021, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>; e art. 8º, da <u>Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Richardson de Araújo Costa Roriz**, **Coordenador(a)-Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos**, em 20/04/2021, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>; e art. 8º, da <u>Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador 0020097514 e o código CRC 23620EBE.

Referência: Processo nº 25000.058459/2021-66

SEI nº 0020097514

Coordenação-Geral de Vigilância das Doenças de Transmissão Respiratória de Condições Crônicas - CGDR SRTV 702, Via W5 Norte - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70723-040 Site - http://www.aids.gov.br/